



Número: **0001765-32.2003.8.07.0001**

Classe: **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

Órgão julgador: **1ª Vara da Fazenda Pública do DF**

Última distribuição : **26/06/2018**

Valor da causa: **R\$ 176.764,50**

Assuntos: **Cédula de Crédito Comercial**

Objeto do processo: **SISTJ**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
Banco de Brasília SA (EXEQUENTE)	
	ELIZABETH PEREIRA DE OLIVEIRA (ADVOGADO)
LUMI DISTRIBUIDORA LTDA (EXECUTADO)	
	FLAVIO APARECIDO BORTOLASSI (ADVOGADO)
CESAR ALVES (EXECUTADO)	
	FLAVIO APARECIDO BORTOLASSI (ADVOGADO)

Outros participantes	
JUSSIARA SANTOS ERMANO SUKIENNIK (INTERESSADO)	
RODRIGO GOMES CORADO (INTERESSADO)	
	MARIA ALDA ANDRADE (ADVOGADO)

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
139732234	13/10/2022 19:27	Edital	Edital

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS**Cartório Judicial Único - 1ª a 4ª Vara de Fazenda Pública do DF**

Fórum Desembargador Joaquim de Sousa Neto, Térreo, Setores Complementares

BRASÍLIA - DF - CEP: 70620-000. Horário de atendimento: 12:00 às 19:00.

Telefone: 3103-4321 - Email: cju.faz1a4@tjdft.jus.br

Vara:	1ª Vara da Fazenda Pública do DF
Processo:	0001765-32.2003.8.07.0001
Ação:	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159)
Juiz:	LIZANDRO GARCIA GOMES FILHO
Requerente:	BANCO DE BRASÍLIA SA
Requerido:	LUMI DISTRIBUIDORA LTDA e outros

EDITAL DE INTIMAÇÃO - LEILÃO ELETRÔNICO DE BEM MÓVEL**PRAZO: 20 DIAS**

TORNO público que, nos dias e hora abaixo especificados será levado a LEILÃO ELETRÔNICO o(s) bem(ns) descrito(s) no presente edital. O leilão realizar-se-á de forma eletrônica e será conduzido pela leiloeira oficial Jussara Santos Ermano Sukiennik, regularmente inscrita na JUCIS-DF sob o nº 56/2012, através do portal eletrônico (site) www.jussiaraleiloes.com.

DATAS E HORÁRIOS (horários de Brasília)

1º Leilão: 28/11/2022, às 12h00, ocasião em que permanecerá aberto por no mínimo 10 (dez) minutos para lances, que não poderão ser inferiores ao valor da avaliação, ou seja, R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). O sistema estará disponível para recepção de lances com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da data marcada para o primeiro pregão (art. 11, da Resolução 236/2016 do CNJ).

2º Leilão: 01/12/2022, às 12h00, ocasião em que permanecerá aberto por no mínimo 10 (dez) minutos para lances, que não poderão ser inferiores a 50% do valor da avaliação, ou seja, R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais). O sistema estará disponível para recepção de lances a partir do encerramento, sem êxito, do primeiro pregão.

Regras gerais: sobrevivendo lance nos 03 (três) minutos antecedentes ao termo final acima



Este documento foi gerado pelo usuário 946.***.***-68 em 31/10/2022 11:52:38

Número do documento: 22101319270500500000129085459

<https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22101319270500500000129085459>

Assinado eletronicamente por: SIMONE GARCIA PENA - 13/10/2022 19:27:05

estipulado, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 03 (três) minutos e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os USUÁRIOS interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances (artigo 21 da Resolução 236/2016 do CNJ); passados 03 (três) minutos sem novo lance, o leilão será encerrado. Durante a alienação judicial, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema da leiloeira e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a apreciação do tempo real das ofertas. Não serão admitidos lances remetidos via e-mail.

DESCRIÇÃO DO BEM: Direitos aquisitivos sobre o veículo Caminhão Marca Volkswagen 8-150, cor branca, Placa JJB0073, ano/modelo 2002/2002, Renavam 00788058398, Chassi 9BWAD52R02R217795. Conforme o termo de vistoria, o veículo encontra-se com os paralamas, para-choques, retrovisores externos, teto e capô arranhados, lanternas quebradas, carroceria e rodas de ferro ruins. O interior do veículo está em péssimo estado de conservação com o painel quebrado e estofamento sujo, sem equipamentos de segurança e sem funcionamento (ID 137013458).

AVALIAÇÃO DO BEM: O bem móvel foi avaliado em R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), conforme o laudo de remoção e avaliação datado de 06/09/2022 (ID 137013457).

FIEL DEPOSITÁRIO: O bem móvel encontra-se no Depósito Público da Justiça do Distrito Federal – SIA Trecho 17, Rua 02, Lote 80, Complexo de Galpões do TJDF, Galpão C, Via IA-4 - Brasília/DF, CEP: 71200-204 - Telefone: 3103-1326, em poder depositário público.

VISITAÇÃO: Para a visita ao bem, os interessados deverão, obrigatoriamente, fazer uso de máscaras, respeitar as marcações feitas no local e o distanciamento entre as pessoas, bem como apresentar documento de identificação com foto. A visita em primeiro pregão poderá ser feita no dia 25/11/2022, e, em segundo pregão, no dia 30/11/2022 das 12h00 às 17h00.

DÍVIDAS TRIBUTÁRIAS (IPVA) e OUTRAS: Constatam débitos vencidos de IPVA referente aos anos de 2011 a 2017 no valor total de R\$ 9.585,04 (nove mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos); Constatam débitos vencidos de licenciamento referente aos anos de 2004 a 2022 no valor total de R\$ 3.891,04 (três mil, oitocentos e noventa e um reais e quatro centavos); Constatam débitos de infrações no valor total de R\$ 702,30 (setecentos e dois reais e trinta centavos), conforme consulta realizada em 29/06/2022 (ID 130076658). Caberá ao interessado a verificação de débitos incidentes sobre o veículo, que não constem dos (autos art. 18 da Resolução 236/CNJ). Os débitos anteriores à arrematação de natureza propter rem e os débitos tributários anteriores sub-rogam-se sobre o preço da arrematação, observada a ordem de preferência (§ 1º do artigo 908 do CPC e artigo 130 § único do Código Tributário Nacional – CNT). Assim, os mencionados débitos deverão ser informados pelo Arrematante nos autos da execução para terem preferência sobre os demais créditos e débitos. (Art. 323, Art. 908, § 1º e § 2º do Código de Processo Civil e Art. 130, § único do Código Tributário Nacional).

ÔNUS, RECURSOS E PROCESSOS PENDENTES (Art. 886, VI, CPC): Consta Restrição Judicial oriunda dos presentes autos (ID 100715396); Consta alienação fiduciária em favor do agente Banco de Brasília-BRB; Outros eventuais constantes no DETRAN. O arrematante fica ciente de que, além de possíveis ônus perante o DETRAN, poderá haver outras restrições judiciais originárias de outras Varas, que poderão causar morosidade na transferência do bem perante o DETRAN, fica desde já, ciente o arrematante que é responsável pela verificação de todos e quaisquer ônus que recaiam sobre o veículo, pois poderão ocorrer novas inclusões após a



confeção do edital de leilão e sua realização. Os impedimentos para registro do veículo, devem ser informadas via petição ao Exmo. Juiz que preside o processo, para que officie as Varas e o DETRAN para as devidas baixas.

DÉBITO DA DEMANDA PROCESSUAL: R\$ 4.471.623,07 (quatro milhões, quatrocentos e setenta e um mil, seiscentos e vinte e três reais e sete centavos), atualizado até 30/08/2021 (ID 99250724).

CONDIÇÕES DE VENDA: Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar 24h antes da realização do leilão no site da leiloeira Jussara Santos Ermano Sukiennik, aceitar os termos e condições informados e encaminhar para o e-mail contato@jussiaraleiloes.com, cópias dos seguintes documentos: Pessoa Física: RG, CPF, comprovante de endereço, RG e CPF do cônjuge e certidão de casamento, se casado for; Pessoa Jurídica: CNPJ, contrato social, comprovante de endereço, documentos pessoais dos sócios (RG e CPF) e/ou procuração com firma reconhecida da assinatura. (Resolução 236/2016 CNJ, arts. 12 a 14). A venda será efetuada no estado de conservação em que se encontrar(m) o(s) bem(ns), sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, não cabendo responsabilização da leiloeira ou do Juízo por vícios ocultos ou não. São de responsabilidade do arrematante os atos e despesas de transferência de propriedade, baixa de gravames e imissão na posse, bem como taxas e emolumentos do depósito público, se houver. (Art. 901, “caput”, § 1º e § 2º e Art. 903 do Código de Processo Civil).

PAGAMENTO E RECIBO DE ARREMATAÇÃO: A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista do valor de arrematação e da comissão da leiloeira pelo arrematante, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) da realização do leilão (art. 884, inciso IV, do CPC), através de guia de depósito judicial em favor do Juízo dessa Vara, que poderá ser emitida pela leiloeira. O valor da comissão da leiloeira poderá ser pago na forma indicada pela leiloeira. A comprovação do pagamento deverá ser encaminhada para o e-mail: contato@jussiaraleiloes.com. Com a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão da leiloeira será lavrado o auto de arrematação para posterior expedição da ordem de entrega do bem móvel ou carta de arrematação do bem imóvel, com o respectivo mandado de imissão na posse (art. 901, §1º do Código de Processo Civil). Não sendo efetuado o depósito da oferta, a leiloeira comunicará imediatamente o fato ao Juízo, informando também os lances imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, com a aplicação de sanções legais (art. 897, do Código de Processo Civil).

COMISSÃO DA LEILOEIRA: A comissão devida à leiloeira será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 24 do Decreto 21.981/32 e art. 7º da Resolução 236/2016 do CNJ). Não será devida a comissão à leiloeira na hipótese de desistência de que trata o art. 775 do Código de Processo Civil, de anulação da arrematação ou de resultado negativo na hasta pública. Na hipótese de acordo ou remição após a alienação, a leiloeira fará jus à comissão.

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Contatar com a leiloeira pelos telefones (61) 3710-7000, (61) 99819-0030, e e-mail: contato@jussiaraleiloes.com. Os documentos para efetivação do cadastro no portal deverão ser enviados para o e-mail contato@jussiaraleiloes.com.



Ficam os interessados intimados com a publicação do presente edital, que será feita na plataforma de editais do TJDFT (www.tjdft.jus.br), nos termos do art. 887, § 1º do Código de Processo Civil e em site especializado da leiloeira e por todos os meios de comunicação por ele escolhidos para maior divulgação da venda, bem como afixado no local de costume.

Brasília, DF, 13 de outubro de 2022, 19:08:17.

SIMONE GARCIA PENA

Juíza de Direito Substituta

